



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

DECRETO Nº4.694/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor **GILMAR ANDRADE DINIZ JUNIOR**, para exercer o cargo em **COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI**.

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o permissivo conferido no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº986/2009, de 18 de Dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

DECRETA:

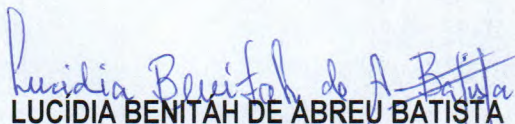
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GILMAR ANDRADE DINIZ JUNIOR**, para exercer o cargo em **COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotado no Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º - **CONCEDER Gratificação** correspondente a **20% (Vinte por cento)** sobre o vencimento, conforme disposto no **§ 3º do Artigo 12**, da Lei nº986/2009, de 18/12/2009.

Art. 3º - **CONCEDER Gratificação de Função** correspondente a **60% (Sessenta por cento)** sobre o valor do salário base do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02/02/2021, revogados as disposições em contrário.


Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 08 de Fevereiro de 2021.


LUCIDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

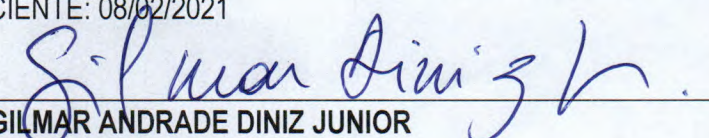
Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 08 de Fevereiro de 2021.


Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 08/02/2021


GILMAR ANDRADE DINIZ JUNIOR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº. 4.694/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 08 dias de Fevereiro de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021